



DECRETO Nº 2.256, DE 29 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.456, de 29 de junho de 2022**:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.13			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.13.01			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	1458	01 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.05.03			EDUCAÇÃO BASICA	
	1766	01 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
02.08			SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE	
02.08.01			CONTROLE AMBIENTAL	
	1118	01 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
02.16			SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
02.16.01			SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
	1201	01 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
02.03			SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.03.01			AGRICULTURA	
	213	01 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.07			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.07.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1767	01	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 120.000,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1769	01	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 295.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, conforme Lei Municipal nº 1.456, de 29 de junho de 2022, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões de reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 29 de junho de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

